



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (GRADUAÇÃO) – PROGRAMA DE
FOMENTO A EXTENSÃO (PRÓ EXTENSÃO)**

EDITAL PROCCE N.º 003/2024

TEATRO IURUPARI – 2024/2025

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para execução de plano de trabalho vinculado ao Projeto “NÚCLEO DE JOVENS E ADULTOS NO TEATRO IURUPARI – 2024/2025”, no âmbito do Edital Procce nº 003/2024 – PRÓ-EXTENSÃO, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este edital visa a seleção de discentes de graduação da Ufopa do Campus de Santarém, regularmente matriculados, que apresentem a seguinte comprovação:
Ser participante efetivo e atuante no Teatro Iurupari a mais de 1 (um) ano;
- 1.2.** O (a) bolsista selecionado (a) desenvolverá o plano de trabalho no âmbito do Projeto:

I - COLABORADOR (A) DO TEATRO IURUPARI E MINISTRANTE NO NÚCLEO DE JOVENS E ADULTOS EM 2024 E 2025;

- 1.3.** O (a) bolsista devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Procce nº 003/2024: 2 Bolsistas Pibex AF (Pibex Ações afirmativas – Estudantes que ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular – PSR, por cotas e/ou que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública); ou voluntário (a).
- 1.4.** Os trabalhos serão realizados de acordo com o planejamento previsto nos respectivos planos

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições para Bolsista Graduação devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa”, disponibilizado na página do edital. Acesse [AQUI](#).
- 2.2** Aos discentes de graduação, além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado deverá enviar e-mail para **iurupari@gmail.com** com o título: INTERESSE_BOLSA-PIBEX-2024/2025, com seu nome e título do plano de trabalho pretendido (I ou II) para oficializar o interesse, com os seguintes anexos ao e-mail: Histórico Escolar do Ensino Médio; Histórico Escolar de Graduação e Comprovante de Matrícula atualizado (disponíveis no SIGAA / Ufopa); Currículo Artístico e Certificado (s) que comprovem de participação no Teatro Iurupari, a pelo menos um ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3.** A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** Será realizada por meio do do histórico escolar de graduação, análise de currículo artístico e de entrevista, que poderá ser gravada.
- 4.2.** A data, horário e local da entrevista presencial serão confirmados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

- 4.3.** Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Disponibilidade de cooperação no desenvolvimento do Teatro Iurupari	4
Afinidade com a proposta de plano de trabalho pretendido	4
Depoimento pessoal para ser bolsista no projeto	2

- 4.4.** Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Critérios	Pontuação máxima
Nota 1 (N1) – Análise do Currículo Artístico	10
Nota 2 (N2) – Entrevista	10

- 4.5.** A nota final será calculada pela média $(N1 + N2 / 2)$, das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$N1 + N2 / 2$$

- 4.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 4.7.** Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga.
- 4.8.** Os discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

5. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Envio dos editais de seleção de bolsistas para a Procce	Orientador	Até 01/08/2024	Para o e-mail extensaoufopaeditais@gmail.com
2	Publicação dos editais no site da Procce	Procce	Até 02/08/2024	No site: www.ufopa.edu.br/procce
3	Inscrições dos candidatos e envio de outras informações via e-mail	Candidato	03/08/ até 06/08/2024	Sigaa (sigaa.ufopa.edu.br/sigaa) e e-mail (iurupari@gmail.com)
4	Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	Orientador	07/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
5	Realização das entrevistas	Orientador/ candidato	08/08/2024	Quinta-feira, a partir das 18h, no Espaço Iurupari – Unidade Rondon
6	Resultado preliminar	Orientador	09/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
7	Interposição de recursos	Candidato	10/08/2024	Via e-mail (iurupari@gmail.com)
8	Resultado final	Orientador	11/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição
9	Enviar resultado final e ata de seleção para publicação no site da Procce	Orientador	Até 12/08/2024	extensaoufopaeditais@gmail.com
10	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Pibex	Candidato	Até 19/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do edital Procce nº 003/2024_PRÓ-EXTENSÃO
11	Cadastro de planos de trabalho e indicação do bolsista no Sigaa	Coordenador do projeto	Até 23/08/2024	sigaa.ufopa.edu.br/sigaa

6. DOS RECURSOS

6.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar e-mail para: iurupari@gmail.com, de acordo com o cronograma deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital Procce nº 003/2024 – Pibex e em seu Anexo I – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.
- 7.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 7.4. O Edital Procce nº 003/2024 e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 01 de agosto de 2024.

João Revelino Caldas de Almeida
Coordenador do Projeto